

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - CPL/PMFSN
Data de abertura: 10 de março de 2022; Horário: 14h00min.

EMPRESA: J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI
CNPJ: 04.345.274/0001-73

AV. CORONOEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, Nº 40,
TAMBORIL - KM MA 132-04 | COLINAS/MA

- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL
- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- DECLARAÇÕES



Fls. Nº 558
Proc. Nº 028
Rubrica 60

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 04.345.274/0001-73

Razão Social: J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, 40 - KM MA 132 KM 04 -
TAMBORIL - Colinas / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 09/03/2022 08:40

1 de 1

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI.
CNPJ: 04.345.274/0001-73

Fls. Nº 559
Proc. Nº 028
Rubrica 10

Pelo presente instrumento particular de alteração de empresa individual de responsabilidade limitada a Sr. **JAIR SOUSA**, brasileiro, natural de Colinas - MA, solteiro, nascido em 11/04/1969, empresário, portador do CPF: 351.580.853-15 e RG: 732001978 SSP/MA, expedida em 12/03/1997, residente e domiciliado na Condomínio Ipem Angelim, s/nº, Apartamento 401, Bairro Angelim, São Luís - MA, CEP 65.063-030, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, titular da empresa **J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI**, com sede na Av. Coronel Raimundo Moreira Lima, nº 40, KM 04, MA - 132, Bairro Tamboril, Colinas - MA, CEP 65.690-000 inscrita no CNPJ nº 04.345.274/0001-73 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE nº 21600176123 em 19/01/2021.

A primeira Filial está localizada na Fazenda Boa vista, s/n, Zona Rural, Colinas - MA, inscrita no CNPJ nº 04.345.274/0002-54 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE 21900344005 em 09/04/2021.

A segunda Filial está localizada na Fazenda Baixão, s/n, Zona Rural, Estreito - MA inscrita no CNPJ nº 04.345.274/0003-35 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE nº 21900344471 em 26/04/2021.

A terceira Filial está localizada na Fazenda Correntinho, s/n, Zona Rural, Carolina - MA, inscrita no CNPJ nº 04.345.274/0004-16 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE nº 21900344480 em 26/04/2021.

A quarta Filial está localizada na Fazenda Santa Rosa, s/n, Zona Rural, Mirador - MA, inscrita no CNPJ nº 04.345.274/0005-05 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE nº 21900344463 em 26/04/2021.

A quinta Filial está localizada na Fazenda Mata Escura, Rodovia MA - 034, s/n, KM 103, Zona Rural, Buriti Bravo - MA, CEP 65.685-000, inscrita no CNPJ nº 04.345.274/0006-88 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE nº 21900344960 em 10/05/2021.

CLAUSULA PRIMEIRA - O único sócio resolve ALTERAR o CAPITAL SOCIAL que era de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) para R\$ 3.000.000,00 (três de milhões de reais) sendo que neste ato seta integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em moeda corrente do pais.

CLAUSULA SEGUNDA - À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a firma social **J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI**, com sede na Av. Coronel Raimundo Moreira Lima, nº 40, KM 04, MA - 132, Bairro Tamboril, Colinas - MA, CEP 65.690-000.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI.
CNPJ: 04.345.274/0001-73

Fls. Nº 560
 Proc. Nº 028
 Rubrica 10

PARÁGRAFO ÚNICO – DA FILIAL

PRIMEIRA FILIAL: Fazenda Boa Vista, s/nº, Zona Rural, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

SEGUNDA FILIAL: Fazenda Santa Rosa, s/n, Zona rural, Mirador – MA, CEP 65.850-000.

TERCEIRA FILIAL: Fazenda Baixão, s/n, Zona Rural, Estreito – MA, CEP 65.975-000.

QUARTA FILIAL: Fazenda Correntinho, s/n, Zona Rural, Carolina – MA, CEP 65.980-000.

QUINTA FILIAL: Fazenda Mata Escura, s/n, Rodovia MA – 034, KM 103, Zona Rural, Buriti Bravo – MA, CEP 65.685-000

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
 0161-0/99 ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ALUGUEL DE TRATORES, CACAMBAS E SIMILARES);
 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
 3821-1/00 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
 4212-0/00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;
 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
 4311-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA;
 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
 4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR;
 4929-9/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
 4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
 4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;
 6821-8/01 CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS;
 6822-6/00 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA;
 7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;
 7111-1/00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA;
 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
 7119-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;
 7490-1/03 SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS;

8

2

03

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI.
CNPJ: 04.345.274/0001-73

Fls. Nº 561
 Proc. Nº 028
 Rubrica W

7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
 7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (TRATORES, CACAMBAS, CAMINHOS);
 7731-4/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;
 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
 0210-1/08 - PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL - FLORESTAS PLANTADAS;
 0220-9/02 - PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL - FLORESTAS NATIVAS;
 0210-1/07 - EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS;
 0220-9/01 - EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS NATIVAS;
 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
 0220-9/99 - COLETA DE PRODUTOS NÃO MADEIREIROS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE EM FLORESTAS NATIVAS (BABAÇU).

CLAUSULA TERCEIRA - A empresa iniciou suas atividades em 08/03/2001 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pela a titular **JAIR SOUSA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA SETIMA - DO EXERCICIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, a titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI.
CNPJ: 04.345.274/0001-73

Fls. Nº 568
 Proc. Nº 098
 Rubrica 60

CLAUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

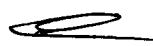
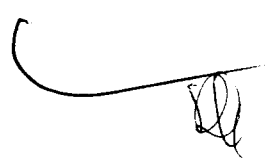
CLÁUSULA DECIMA – DO FORO

Fica eleito o fórum da Cidade de Colinas – MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O instrumento do ato constitutivo de EIRELI será assinado em 01 (uma) via de teor e consistência.

Colinas – MA, 07 de JANEIRO de 2022.

JAIR SOUSA



Fls. Nº 563
Proc. Nº 028
Rubrica 10

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35158085315	JAIR SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2022 08:36 SOB Nº 20220035806.
PROTOCOLO: 220035806 DE 11/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200274917. CNPJ DA SEDE: 04345274000173.
NIRE: 21600176123. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/01/2022.
J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. Nº 564
Proc. Nº 028
Rubrica

**DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 13/03/2001, NIRE: 21600176123, CNPJ: 04.345.274/0001-73, estabelecido(a) na AVENIDA CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, 40 KM MA 132 KM 04, TAMBORIL, Colinas - MA, CEP: 65690-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 318

Descrição do Ato: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

Colinas - MA, 07/01/2022

JAIR SOUSA
Titular/Administrador







[illegible]

0.11 Setor: R\$ 0,00 T.M.R. R\$ 0,00
13. Maria
Mário Nazareno Barbosa Dias
Escritor Autorizado
2º Ofício - Colinas-MA



Fls. Nº 566
Proc. Nº 028
Rubrica LO

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **351.580.853-15**

Nome: **JAIR SOUSA**

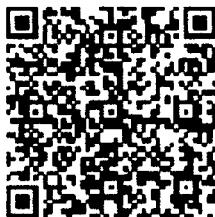
Data de Nascimento: **11/04/1969**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:45:29** do dia **09/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **A185.7FDD.F52E.C90C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

~~B~~

~~Q~~

~~Q~~

~~Q~~ 09
1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. Nº 567
Proc. Nº 028
Rubrica 10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.345.274/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J C CONSTRUÇOES E IMOBILIARIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JC EMPREENDIMENTOS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO KM MA 132 KM 04
---	---------------------	---------------------------------------

CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO TAMBORIL	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JCCOLINAS.TRANSPORTE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8419-1133
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2022** às **09:20:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. Nº 568
Proc. Nº 028
Rubrica 10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.345.274/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J C CONSTRUÇOES E IMOBILIARIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO KM MA 132 KM 04
---	---------------------	---------------------------------------

CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO TAMBORIL	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JCCOLINAS.TRANSPORTE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8419-1133
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2022** às **09:20:57** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Handwritten marks and signatures]

Fls. Nº 569
Proc. Nº 028
Rubrica 10

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.345.274/0001-73
NOME EMPRESARIAL: J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$3.000.000,00 (Tres milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pes

Nome/Nome Empresarial: JAIR SOUSA
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou compare

Emitido no dia 09/03/2022 às 08:47 (data e hora de Brasília).

8

12

12

12

12



Fls. Nº 570
Proc. Nº 028
Rubrica 10



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.345.274/0001-73

Razão Social: J C CONSTRUCAO E IMOBILIARIA EIRELI

Endereço: AV CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA 40 KM MA 132 KM 04 /
TAMBORIL / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2022 a 02/04/2022

Certificação Número: 2022030400412868924003

Informação obtida em 09/03/2022 09:27:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. Nº 571
Proc. Nº 028
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J C CONSTRUÇOES E IMOBILIARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.345.274/0001-73

Certidão nº: 7860397/2022

Expedição: 09/03/2022, às 09:27:55

Validade: 05/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J C CONSTRUÇOES E IMOBILIARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.345.274/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

B

Q

Q

Q

Q 14



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fl. Nº 572
Prot. Nº 698
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI
CNPJ: 04.345.274/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:54:19 do dia 10/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2022.

Código de controle da certidão: **A197.F1DD.0ED9.C081**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

Estado do
Maranhão**SINTEGRA/ICMS**
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 04.345.274/0001-73 Inscrição Estadual: 12.537223-0

Razão Social: J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI

Regime Apuração: NORMAL

Fls. Nº 973
Proc. Nº 028
Rubrica 16

ENDEREÇO

Logradouro: AVE CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA

Número: 40 Complemento: KM MA 132 KM 04

Bairro: TAMBORIL

Município: COLINAS UF: MA

CEP: 65690000 DDD: Telefone: 81159067

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7490103	SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/07/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 31/07/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 15/08/2017, 01/01/2022,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/03/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



Fls. Nº 574
Proc. Nº 028
Rubrica 10

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 089930/21

Data da

18/12/2021 17:57:58

Inscrição Estadual: 125372230

CPF/CNPJ: 04345274000173

Razão Social: J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI

Endereço: AVE CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, 40 KM MA 132 KM 04 CEP:

Telefone: (99)81159067

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/03/2022 09:23:51



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls. Nº 575
Proc. Nº 028
Data 10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 005000/22

Data da

14/01/2022 09:10:11

Inscrição Estadual: 125372230

CPF/CNPJ: 04345274000173

Razão Social: J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI

Endereço: AVE CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, 40 KM MA 132 KM 04 CEP:

Telefone: (99)81159067

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Data Impressão: 09/03/2022 09:22:44 

PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

Fls. Nº 577
Proc. Nº 028
Rubrica 10

08/02/2022 09:38:24

USUÁRIO:WHALLEF

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 240/2022

AUTENTICAÇÃO:ULAO-RDKB

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **04.345.274/0001-73**, situada à **AV CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, 40 KM MA 132 KM 04 TAMBORIL**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 08/05/2022.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 08/02/2022.

[Signature]

RECEBEMOS EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
 NEYLAINE SILVA DE SOUZA - OFICIAL
 RUA JOSEFA LIMA, CENTRO - Nº 181, COLINAS - MARANHÃO TEL. (99) 3352-1680

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL ENVIADA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA
 VERDADE, DOU FÉ. Colinas/MA, 18/02/2022 16:45:14

SELO AUTENTO298F19W9SNODBOVLSLEU95



Ykaro Natassara B. Dias
Ykaro Natassara Barbosa Dias - Escrivente
Emol. R\$ 4,52 TJ: R\$ 0,62 FADEP: R\$ 0,20 FEMP: R\$ 0,20 FERC: R\$ 0,15 Selo: R\$ 0,00 Total: R\$ 5,69



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

Fls. Nº 578
Proc. Nº 028
Nº 859037/2022
Emissão: 14/01/2022
Validade: 31/03/2022
Chave: wC9xb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI

CNPJ: 04.345.274/0001-73

Registro: 0005383145

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 3.000.000,00

Data do Capital: 12/01/2022

Faixa: 6

Objetivo Social: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ALUGUEL DE TRATORES, CAÇAMBAS E SIMILARES); COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ENGENHARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (TRATORES, CAÇAMBAS, CAMINHÕES); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL - FLORESTAS PLANTADAS; PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL - FLORESTAS NATIVAS; EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS; EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS NATIVAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; COLETA DE PRODUTOS NÃO MADEIREIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EM FLORESTAS NATIVAS (BABAÇU).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA AMBIENTAL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, 40, KM 04, MA-132, TAMBORIL, COLINAS, MA, 65690000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 31/01/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000538727DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RONALDO DE AMORIM CARDOSO

Registro: 0607150386

CPF: 073.416.443-20

Data Início: 24/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 12/08/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7 da resolução 218/73 do CONFEA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA Fls. Nº 579
 Data Nº 028
 Rubrica Nº 10
Nº 859037/2022
 Emissão: 14/01/2022
 Validade: 31/03/2022
 Chave: wC9xb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARNEY VIEIRA VITOR

Registro: 1110648987

CPF: 816.962.131-34

Data Inicio: 08/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JAIR SOUSA

CPF: 351.580.853-15

Função: SOCIO



[Handwritten signatures and marks]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

Fls. Nº 580
CREA-MA Nº 028 Nº 843276/2021
 Emissão: 29/03/2021
 Validade: 31/03/2022
 Chave: 9aC5c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RONALDO DE AMORIM CARDOSO
 Registro: 0607150386
 CPF: 073.416.443-20

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
 Data Inicial: 02/04/1981
 Data Final: Indefinido
 Número do Visto: 6595

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: Artigo 7 da resolução 218/73 do CONFEA
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
 Data de Formação: 22/09/1980

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(s) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J C CONSTRUCAO E IMOBILIARIA EIRELI
 Registro: 0005383145
 CNPJ: 04.345.274/0001-73
 Data Início: 11/12/2018
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



(Handwritten signature)

23



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2654225/2021

Folha 1/8



Fls. Nº 581
Proc. Nº 098
Rubrica

Registro:
0005383145

Interessado (1)

Nome / Razão Social:
J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI

Endereço:
AVENIDA CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, 40 - TAMBORIL - COLINAS

Informações do Protocolo

Assunto:
SOLICITAÇÕES

Emissão:
23/08/2021

Cadastro:
23/08/2021

Situação:
Finalizado

Descrição:

Solicitamos inclusão do profissional Ronaldo de Amorim Cardoso como responsável técnico deste empresa.
OBS. favor desconsiderar o protocolo numero 2654224/2021, uma vez que a doc esta incompleta.

Declarações

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	23/08/2021	Art Ronaldo
ANEXO	24/08/2021	CONTRATO RONALDO/JC
ANEXO	23/08/2021	endereço ronaldo
ANEXO	23/08/2021	contrato jc/ronaldo

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino	
1	Usuário Padrão do SITAC	23/08/2021 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	ATEND - ATENDIMENTO	
2	conceicao de maria borges	24/08/2021 10:07:51	Envio	ATEND - ATENDIMENTO	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
Descrição ESTAMOS ENCAMINHANDO PROTOCOLO PARA AS DEVIDAS PROVIDENCIAS.						
3	joao barbosa filho	24/08/2021 10:33:23	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
Descrição Protocolo recebido para análise. Passo automático!						
Despacho		Usuário	joao barbosa filho		Data do Despacho	24/08/2021 10:33:34
Descrição		PREZADO FALTOU ANEXAR CONTRATO DE TRABALHO ENVIAR PELO MESMO PROTOCOLO				
		Resposta	Data da Resposta	24/08/2021 10:41:43		
		Descrição Estamos enviando em anexo.				
Despacho		Usuário	FABRICIO MONTEIRO MAGALHÃES		Data do Despacho	24/08/2021 12:33:46
Descrição		Prezado (a), solicitação atendida. Inclusão de responsável técnico realizada. A autenticação do processo será enviada ao e-mail da empresa e do profissional.				
4	FABRICIO MONTEIRO MAGALHÃES	24/08/2021 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
Descrição		Finalizado				

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão**

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

**Protocolo
Nº 2654225/2021**

Folha 2/8



Fls. Nº 582
Proc. Nº 028
Rubrica 10



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 467147

Fls. Nº 583
 Proc. Nº 028
 Rubrica 10

Detalhes da Empresa

Razão Social:

J C CONSTRUCAO E IMOBILIARIA LTDA - ME

Nome Fantasia:

AGROCOL CONSULTORIA

CNPJ (Pessoa Jurídica):

04.345.274/0001-73

Tipo Empresa:

PRIVADA

Categoria Empresa:

Natureza Jurídica:

2 - ENTIDADES EMPRESARIAIS

Tipo de Registro:

Registro Definitivo de Empresa

Data de Cadastro:

26/10/2017

Protocolo Assunto:

REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA

Objetivo Social:

- CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- OBRAS DE ALVENARIA
- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- TRANSPORTE ESCOLAR
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
- CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
- GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

Endereços

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 26



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão**
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 467147

Fls. Nº 584
Proc. Nº 098
Rubrica W

Endereço (1)

Endereço: <u>AVENIDA CENTRAL, SALA B, 1240,</u>			
Bairro: <u>CENTRO</u>	Cidade: <u>COLINAS</u>	UF: <u>MA</u>	CEP: <u>65690-000</u>
Telefone: <u>(99) 98115-9067</u>	Endereço de correspondência: ☐ Sim ☒ Não		Tipo de Endereço: <u>COMERCIAL</u>



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210446306

Folha 5/8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA2021044661

Fls. Nº 585
Proc. Nº 028
Rubrica W

1. Responsável Técnico

RONALDO DE AMORIM CARDOSO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0607160386**

Registro: **6596CE**

2. Contratante

Contratante: **J.C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA EIRELI**

AVENIDA CENTRAL

Complemento:

Cidade: **COLINAS**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **04.345.274/0001-73**

Nº: **660**

CEP: **65690000**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**

AVENIDA CORONEL MOREIRA LIMA, KM 04 B DA MA 132

Complemento:

Cidade: **COLINAS**

Data de Início: **12/08/2021**

Previsão de término: **12/08/2022**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Preposto técnico**

Bairro: **TAMBORIL**

UF: **MA**

Nº: **40**

CEP: **65690000**

4. Atividade Técnica

1030 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

10,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMO RESPONSÁVEL POR PESSOA JURÍDICA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RONALDO DE AMORIM CARDOSO - CPF: 073.416.443-20

Local

data

J.C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA EIRELI - CNPJ: 04.345.274/0001-73

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **19/08/2021**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2654225/2021, emitido em 23/08/2021. Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 1), anexado



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WW7z7
Impresso em: 19/08/2021 às 10:16:27 por: concita, ip: 191.253.66.234

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



E

C

28

JC EMPREENDIMENTOS

LOCAÇÕES EM GERAIS

Folha 7/8

Fls. Nº 587
Proc. Nº 098
Rubrica W

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO, J.C CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA EIRELI, COMO CONTRATANTE, E DO OUTRO RONALDO DE AMORIM CARODOSO COMO CONTRATADO.

CLAUSULA PRIMEIRA

Contratante; Razão Social: J. C CONSTRUÇÃO E IMOBILIARIA EIRELI

CNPJ n.º: 04.345.274/0001-73

Insc. Estadual n.º: 12.537223-0

Insc. Municipal n.º: 3565-3

Endereço: Av. Coronel Raimundo Moreira Lima, nº 40, KM MA 132 KM 04, b. Tamboril C.E.P.: 65.690-000

Cidade / Estado: Colinas – MA

Fone (FAX): (99) 981159067 / 991673729 / 984191133

E-mail: jccolinas.transporte@hotmail.com representado por, JAIR SOUSA CPF: 351.580.853-15, Titular, residente e domiciliado, Condomínio Ipem Angelim, s/nº Apartamento 401, Bairro Angelim São Luís - MA.

Contratado; RONALDO DE AMORIM CARDOSO, CPF: 073.416.443-20, residente e domiciliado na Avenida dos Marinheiros, Quadra 12, Casa M2, Araçagi, São José de Ribamar - MA. CEP: 65110-000 com Carteira Profissional Nº 0607150386 CREA-MA. Aqui denominado CONTRATADO, tem justo e avençado o seguinte:

CLAUSULA SEGUNDA

Objeto de Contrato e normas de execução

Constitui o objeto deste Contrato a Prestação de Serviços como Engenheiro Civil.

CLAUSULA TERCEIRA

Alteração de Contrato

Do objeto de Contrato ou de suas normas só poderá ser autorizada pela Contratante em comum acordo com o Contratado, observando os preceitos Constitucionais vigentes.

CLAUSULA QUARTA

Valor do Contrato

O Valor do Contrato é de R\$ 6. 660,00 (Seis mil seiscentos e sessenta reais) com carga horária de 10 (dez) horas semanais

Qualquer alteração do objeto

O CONTRATADO responsabilizar-se-á por todas as obras ou serviços de que forem executados pela CONTRATANTE, na vigência do Contrato.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2654225/2021, emitido em 23/08/2021.
Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 3), anexado



J. C EMPREENDIMENTOS - LOCAÇÕES EM GERAIS
CNPJ: 04.345.274/0001-73
E-MAIL: [JCCOLINAS.TRANSPORTES@HOTMAIL.COM](mailto:jccolinas.transportes@hotmail.com)
FONES: (99) 99167-3729 E (99) 98419-1133
ENDEREÇO AVENIDA CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, Nº 40
BAIRRO TAMBORIL, KM MA 132 KM 04, COLINAS-MA

JC EMPREENDIMENTOS

Folha 8/8

LOCAÇÕES EM GERAIS

1º - O CONTRATADO terá absoluta autonomia no que diz respeito a sua responsabilidade técnica ora assumida.
2º - Ambos, CONTRATANTE e CONTRATADO, comprometem-se a cumprir o estabelecido na Lei nº 5.194, de 24.12.55, e respectiva regulamentação.

Fls. Nº 588
Proc. Nº 028
Rubrica 60

2 - SEGUNDO

A duração do presente Contrato é de UM ANO, podendo ser rescindido por qualquer dos contratantes, mediante aviso prévio de 20 (vinte) dias á outra parte.

3 - TERCEIRO

O CONTRATADO, receberá mensalmente, honorários de R\$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais), que ser-lhe-ão pagos até dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo único - Em nenhuma hipótese o CONTRATADO perceberá remuneração inferior ao salário mínimo profissional, conforme previsto no artigo 82 da Lei nº 5.194, de 24.12.66, e na Lei nº 4.950-A, de 22.04.66.

4 - QUARTO

O presente contrato reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar, não estabelecendo, em hipótese algum vínculo empregatício entre os contratantes, estando de pleno acordo, firmamos o presente contrato, elegendo o Fórum de São Luís-Ma, para o deslinde das pendências porventura deles oriundas. E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em três (3) vias, de igual teor diante das testemunhas abaixo mencionadas.

São Luís - Ma, 12 de agosto de 2021

J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIARIA EIRELI

CNPJ: 04.345.274/0001-73

Jair Sousa

Titular CPF: 351.580.853-15

RONALDO DE AMORIM CARDOSO

CREA-MA 0607150386

ENGENHEIRO CIVIL

TESTEMUNHAS:

RONALDO PEREIRA SERRA. CPF: 661.772.273-68

CPF: 881.157.981-34

J. C. EMPREENDIMENTOS - LOCAÇÕES EM GERAIS

CNPJ: 04.345.274/0001-73

E-MAIL: JCCOLINAS.TRANSPORTES@HOTMAIL.COM

FONES: (99) 99167-3729 E (99) 98419-1133

ENDEREÇO AVENIDA CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, Nº 40
BAIRRO TAMBORIL, KM MA 132 KM 04, COLINAS-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2654225/2021, emitido em 23/08/2021.
Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 3), anexado





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 790482/2017

Emissão: 02/10/2017

Validade: Indefinida

Chave: 5adD4

Fls. Nº 589
Proc. Nº 028
Rubrica 10

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: RONALDO DE AMORIM CARDOSO

Registro: 060715038-6

CPF: 073.416.443-20

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 02/04/1981

Data Final: Indefinido

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7 da resolução 218/73 do CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Data de Formação: 22/09/1980

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

L F TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20170126450

Certidão nº 790482/2017

03/10/2017, 11:12

Chave de Impressão: 5adD4

PREFEITURA MUNICIPAL
"Notícia Certa, Ação Futura"



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ Nº 06.113.682/0001-25

Fls. Nº 590
Proc. Nº 028
Rubrica W

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa L. F. TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA com sede na cidade de Colinas Estado do Maranhão inscrita no CNPJ: 15.495.355/0001-76, executou para PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS CNPJ: 06.113.682/0001-25, a Prestação de Serviços de PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO DE VIAS URBANAS neste Município, o início 05/06/2014 e o término 05/10/2014, conforme contrato nº 009/2014, tendo como seu Responsável Técnico o Eng. Civil RONALDO DE AMORIM CARDOSO CREA Nº 0607150386. Informamos que os serviços foram de modo satisfatório e suas quantidades estão demonstradas no quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	TOTAL
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					12.407,42
1.1	Administração local da obra	mês	4,00	comp/merc	3.101,80	12.407,42
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					9.772,89
2.1	Mobilização e desmobilização de equipamento	und	1,00	comp/merc	1.000,00	1.000,00
2.2	Placa de identificação da obra (4 x 3) m	m²	12,00	74209/001	281,93	3.383,16
2.3	Barração de obra para alojamento/escritório, piso em pinho 3", parede em compensado 10mm, cobertura em telha amianto 6mm, incluso instalações e esquadrias	m²	20,00	73805/001	195,09	3.901,80
2.4	Serviços topográficos para pavimentação inclusive nota de sserviços, acompanhamento e greide	m²	3.542,68	78472	0,42	1.487,93
3.0	TERRAPLANAGEM					29.708,35
3.1	Limpeza superficial da camada vegetal em jazida	m²	10.000,00	73903/001	0,44	4.400,00
3.2	Expurgo de jazidas	m³	3.000,00	73903/002	2,31	6.930,00
3.3	Escavação e carga de material de 1.ª categoria, utilizado trator de esteiras de 110 a 160hp com lamina operacional "13t e pa carregadeira com 170hp	m³	1.098,23	74151/001	2,97	3.261,75
3.4	Transporte de material de jazida DMT até 10,00 km	tx km	14.277,02	72842/000	0,57	8.137,90
3.5	Regul. subleito c/ fres. corte contr.autom. greide	m²	3.542,68	2 S 02 110 01	0,79	2.798,72
3.6	Coformação geométrica de plataforma para execução de revestimento primário	m²	3.542,68	41879	0,12	425,12
3.7	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m³	1.427,70	41721	2,83	3.754,86
4.0	PAVIMENTAÇÃO					83.777,40
4.1	Imprimação c/ CM-30; taxa: 1,2 L/m2 (Execução, Fornec. e Transporte)	m²	2.537,22	72945	3,16	8.017,62
4.2	Pintura de Ligação com RR-2C (Execução, Fornec. e Transporte)	m²	2.537,22	72943	1,17	2.968,55
4.3	Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, BINDER, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte - CBUQ, peso específico, adotar 2,4 t/m3, R\$170,77/t	m³	177,81	72964	409,85	72.791,23
5.0	DRENAGEM					68.128,40
5.1	Execução de Meio fio premoldado "em área urbana (9x12x30cm), em concreto estrutural não usinado, Fck = 15 MPa	m	1.144,63	72967	26,71	30.573,08
5.2	Execução de Sarjeta moldada "in loco" em área urbana (E = 8cm; L = 30cm; i = 5%) em concreto estrutural não usinado, Fck = 15 MPa	m	1.144,63	74012/001	32,81	37.666,32
6.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					3.767,90

Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, CEP: 65.690-000 Colinas-MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790482/2017, emitida em 03/10/2017



Certidão nº 790482/2017
03/10/2017, 11:12

Chave de Impressão: 5adD4

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2017 e contém 4 folhas

33

PREFEITURA MUNICIPAL
Novo Horizonte, 2000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ Nº 06.113.682/0001-25

Fls. Nº 591
Proc. Nº 028
Rubrica 10

6.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	19,08	72947	13,44	256,40
6.2	Fornecimento e aplicação de placa de sinalização semi-refletiva de Advertência (70x70cm) e de Regulamentação (D = 50cm)	unid	14,00	comp/merc	190,02	2.660,28
6.3	Fornecimento e aplicação de placa metálica de identificação de rua, no início e no fim do trecho de cada rua sob intervenção (25 x 45cm)	unid	6,00	73916/2	141,87	851,22
7.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					800,00
7.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m²	10.000,00	comp/merc	0,08	800,00
8.0	PASSEIO (CALÇADA PARA PEDESTRE)					26.588,90
8.1	Alterar com compactação manual, fornecimento e lançamento de material arenoso	m³	66,21	79484	49,50	3.277,27
8.2	Fornecimento e instalação de lona plástica preta, para impermeabilização espessura 150 micras	m²	662,07	68053	3,44	2.277,54
8.3	Piso (calçada) em concreto 12 Mpa traço 1:3:5 (cimento, areia, brita) preparado mecânico, espessura 7,00cm, com junta de dilatação em madeira	m²	662,07	73892/002	31,77	21.034,10
9.0	PINTURA DE MEIO FIO					2.060,33
9.1	Pintura do meio fio - hidrator - 1 demão	m	1.144,63	83693	1,80	2.060,33
10.0	LIMPEZA GERAL					412,07
10.1	Limpeza de sarjeta e meio fio	m²	1.144,63	3 S 08 300 01	0,36	412,07
	TOTAL					237.423,65
11.0	BDI	%	1,00	21,00	0,21	49.858,97
	TOTAL GERAL DA PLANILHA					287.282,62
	Início obra: 05/06/2014					
	Termino da obra: 05/10/2014					

Colinas, 28 de dezembro de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

Jose D Assuncao Brandao Filho
Diretor do Departamento de
Infra-Estrutura e Obras
Poderia 02/2013
Municipal de Colinas

Jose Carlos M. Almeida
Engº Civil
CREA 6287 / D-MA
Prefeitura Municipal Colinas/MA
Engº Fiscal

Ronaldo de Amorim Cardoso
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 060715038-6

Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, CEP: 65.690-000 Colinas-MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790482/2017, emitida em 03/10/2017



Certidão nº 790482/2017
03/10/2017, 11:13

Chave de Impressão: SsdD4

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2017 e contém 4 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20170126450

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
0000607150386505261
INDIVIDUAL

Fl. Nº 598
Proc. Nº 028
Rubrica 10

1. Responsável Técnico

RONALDO DE AMORIM CARDOSO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: L F TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA

RNP: 060715038-6

Registro: 000001152-4

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA

PRACA DIAS CARNEIRO, 402

Complemento:

Cidade: COLINAS

País: Brasil

Telefone: 35521220

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 287.282,62

Ação Institucional: Outros

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.113.682/0001-25

Nº:

CEP: 65690000

Email:

Celebrado em:

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição: OK.

Data da Situação: 29/09/2017

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/ PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS URBANAS

pavimentação de vias

Complemento:

Cidade: COLINAS

Telefone:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 05/06/2014

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.113.682/0001-25

Nº:

CEP: 65690000

Email:

Previsão de término: 05/10/2014

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA

Quantidade

Unidade

1,00

km

5. Observações

Conforme SICONV - Proposta Nº018504-2012/MINISTERIO, LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇO Nº009/2014 em Colinas-MA No Valor de R\$287.282,62 para execução dos serviços de Pavimentação ASFALTICA de Ruas Urbanas em Colinas-MA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RONALDO DE AMORIM CARDOSO - CPF: 073.416.443-20

Local

de

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA - CNPJ: 06.113.682/0001-25

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 29/09/2017

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: ZbYw2
Impresso em: 03/10/2017 às 11:13:00 por: adapt, ip: 177.47.52.70

Certidão nº 790482/2017
03/10/2017, 11:13

Chave de Impressão: 5adD4

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2017 e contém 4 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

831679/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RONALDO DE AMORIM CARDOSO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RONALDO DE AMORIM CARDOSO**
Registro: **6595CE** RNP: **0607150386**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Fls. Nº 593
Proc. Nº 028
Rubrica de

Número da ART: **MA20190299696** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **14/11/2019** Baixada em: **03/07/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **J C CONSTRUCAO E IMOBILIARIA LTDA -EPP**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Mirador-MA** CPF/CNPJ: **06.140.818/0001-96**
Endereço do contratante: **RUA Jornalista Maritônio Meire** Nº: **22**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **MIRADOR** UF: **MA** CEP: **65850000**
Contrato: **005/2019** Celebrado em: **07/11/2019**
Valor do contrato: **R\$ 2.831.140,25** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA Jornalista Maritônio Meire** Nº: **22**
Complemento: **Area Rural e Centro** Bairro: **Centro**
Cidade: **MIRADOR** UF: **MA** CEP: **65850000**
Coordenadas Geográficas: **-6.374769, -44.361549**
Data de início: **08/11/2019** Conclusão efetiva: **11/02/2020**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Mirador-MA** CPF/CNPJ: **06.140.818/0001-96**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 17204.12 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 24727.81 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 24727.81 metro cúbico;**

Observações

Execução dos serviços de adequação e recuperação de estradas vicinais, no município de Mirador-MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 831679/2020
20/07/2020, 08:15
xc1dY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xc1dY





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CEP: 65.850-000 - MIRADOR-MA
CNPJ: 06.140.818/0001-96

Fls. Nº 594
Proc. Nº 028
Rubrica 10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

LOCAL DE REALIZAÇÃO: MIRADOR - MA
PERÍODO DO SERVIÇO: 08/11/2019 a 11/02/2020

DADOS DO CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA
CNPJ: 06.140.818/0001-96

DADOS DO PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA
CNPJ: 06.140.818/0001-96

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

JC CONSTRUÇÃO E IMOBILIARIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.345.274/0001-73

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

- RONALDO DE AMORIM CARDOSO; ENG. CIVIL; CREA-MA nº 0607150386.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Execução de recuperação de estradas vicinais no Município de Mirador - MA. Quantitativos em anexo.

Mirador, 02 de Julho de 2020.

Jolberth Barbosa Lima
Sec. Adm. Geral e Finanças
Portaria nº 01/2017

JOLBERTH BARBOSA LIMA
Secretário Municipal De Administração

Jamilton Silva P. Junior
CPF: 038.883.093-22
JAMILTON PEREIRA JÚNIOR
Engenheiro Civil CREA/MA 1110127677

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831679/2020, em 20/07/2020 emitida



Certidão nº 831679/2020

20/07/2020, 11:25

Chave de Impressão: xc1d'y

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2020 e contém 4 folhas



34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CEP: 65.850-000 - MIRADOR-MA
CNPJ: 06.140.818/0001-96

Fls. Nº 595
Proc. Nº 028
Rubrica W

Planilha Orçamentária

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit.com BDI	Total
1		SERVIÇOS INICIAIS					14.990,37
1.1	74200001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00	213,22	267,00	1.602,02
1.2	00000075	ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS	MES	6,00	1.570,22	1.996,29	11.977,35
1.3	00000076	mobilização e desmobilização	005	6,00	185,99	235,10	1.410,60
2		SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					913.028,03
2.1	72850001	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m²	138.109,40	3,09	3,31	458.550,20
2.2	74151001	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM CAMINH. PESO OPERACIONAL + 15T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	m³	73.956,37	2,70	3,41	253.416,27
2.3	93395	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE TXKM) - AL 04/2016	TXKM	554.672,27	0,77	0,97	538.741,30
2.4	74004001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m²	73.056,37	1,53	1,92	105.048,05
3		SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMARIO					1.155.935,98
3.1	73822002	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	10.000,00	0,25	0,34	3.404,35
3.2	90000077	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	m³	49.369,80	8,89	11,71	578.628,31
3.3	74151001	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM CAMINH. PESO OPERACIONAL + 15T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	m³	49.369,80	2,70	3,41	168.142,68
3.4	93395	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE TXKM) - AL 04/2016	TXKM	270.273,50	0,77	0,97	262.638,50
3.5	74004001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m²	49.369,80	1,53	1,92	95.008,32
TOTAL GERAL							R\$ 2.083.954,38

Jamilton Silva P. Junior
CPF: 038.683.093-22
Engenheiro Civil
CREA-MA 1110127677

Jolberth Barbosa Lima
Sec. Adm. Geral e Finanças
Portaria nº 01/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831679/2020, em 20/07/2020, emitida



Certidão nº 831679/2020
20/07/2020, 11:25
Chave de Impressão: xc1dy
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2020 e contém 4 folhas



38



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CEP: 65.850-000 - MIRADOR-MA
CNPJ: 06.140.818/0001-96

Fls. Nº 596
Proc. Nº 028
Rubrica 40

Planilha Orçamentária

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1		SERVIÇOS INICIAIS					14.990,34
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6	211,22	267,00	1.602,00
1.2	00000075	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	6	1.579,22	1.996,29	11.977,74
1.3	00000076	mobilização e desmobilização	mes	6	185,99	235,10	1.410,60
2		SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					317.749,90
2.1	73859/001	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m²	51612,36	0,09	0,11	5.677,36
2.2	74151/001	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	m³	24727,81	2,70	3,41	84.217,48
2.3	93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3. EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE TXKM) AF. 04/2016	TXKM	185458,6	0,77	0,97	180.131,82
2.4	74034/001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m³	24727,81	1,53	1,93	47.723,24
3		SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMARIO					414.445,63
3.1	73822/002	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	10000	0,35	0,44	4.400,00
3.2	00000077	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	17204,12	8,89	11,21	192.924,35
3.3	74151/001	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	m³	17204,12	2,70	3,41	58.593,45
3.4	93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3. EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE TXKM) AF. 04/2016	TXKM	129030,9	0,77	0,97	125.324,87
3.5	74034/001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m³	17204,12	1,53	1,93	33.202,95
TOTAL GERAL							RS 747.185,87

Jamilton Silva P. Junior
CPF: 038.683.093-22
Engenheiro Civil
CREA-MA 1110127677

Jolberth Barbosa Lima
Sec. Adm Geral e Finanças
Portaria nº 01/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831679/2020, em 20/07/2020



Certidão nº 831679/2020
20/07/2020, 11:25
Chave de Impressão: xc1dY

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2020 e contém 4 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CEP: 65.850-000 - MIRADOR-MA
CNPJ: 06.140.818/0001-96

Fls. Nº 597
Proc. Nº 678
Rubrica 10

Mirador, 02 de Julho de 2020.

Jolberth Barbosa Lima
Sec. Adm. Geral e Finanças
Portaria nº 01/2017

JOLBERTH BARBOSA LIMA
Secretário Municipal De Administração

Jamilton Silva P. Junior
CPF: 038.683.093-22
Engenheiro Civil

JAMILTON SILVA PEREIRA JÚNIOR
Engenheiro Fiscal CREA/MA 1110127677

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831679/2020, em 20/07/2020 emitida



Certidão nº 831679/2020

20/07/2020, 11:25

Chave de Impressão: xc1dY

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2020 e contém 4 folhas





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 790384/2017
Emissão: 02/10/2017
Validade: Indefinida
Chave: czYYa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

Fls. Nº 598
Proc. Nº 028
Rubrica [assinatura]

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: RONALDO DE AMORIM CARDOSO
Registro: 060715038-6
CPF: 073.416.443-20

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 02/04/1981
Data Final: Indefinido

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Artigo 7 da resolução 218/73 do CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
Data de Formação: 22/09/1980

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

L F TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20170126457

Certidão nº 790384/2017
03/10/2017, 11:12
Chave de Impressão: czYYa

[Assinaturas manuscritas]

41

Fls. Nº 599
Proc. Nº 028
Rubrica 60

PREFEITURA MUNICIPAL
Novos Sonhos, Nova Futura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ Nº 06.113.682/0001-25

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa L. F. TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA com sede na cidade de Colinas Estado do Maranhão inscrita no CNPJ: 15.495.355/0001-76, executou para PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS CNPJ:06.113.682/0001-25 Prestação de Serviços de Melhoramento Estradas Vicinais no trecho MA-270 ao Povoado Duas Irmãs, início 03/02/2014 e o Término 03/11/2014, conforme contrato nº002/2014, tendo como seu Responsável Técnico o Eng. Civil RONALDO DE AMORIM CARDOSO CREA Nº 0607150386. Informamos que os serviços foram realizados de modo satisfatório e suas quantidades estão demonstradas no quadro abaixo.

	Descrição	Unid.	Quant.	P.Unid.(R\$)	P.Total(R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa indicativa da obra	m²	6,00	206,32	1.237,90
1.2	Locação linear	m	10.200,00	2,41	24.582,00
			Subtotal (R\$)		25.819,90
Item	TERRAPLENAGEM				
2.1	Reconformação de Plataforma	m²	63.495,00	0,14	8.889,30
2.2	Escavação, Carga e Transporte de Aterro	m³	8.751,60	4,82	42.182,71
2.3	Compactação de aterro	m³	8.751,60	2,10	18.378,36
2.4	Envaletamento Lateral	m	20.400,00	0,21	4.284,00
2.5	Roço Lateral	m³	20.400,00	0,11	2.244,00
			Subtotal (R\$)		75.978,37
3.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO				
3.1	Limpeza de jazidas	m²	10.000,00	0,35	3.500,00
3.2	Escavação e Carga de Material de Jazida	m³	9.079,79	3,05	27.693,34
3.3	Transporte de Material DMT=11,00km	m³xkm	99.877,64	0,64	63.921,69
3.4	Espalhamento de Material de Jazida	m³	9.079,79	0,72	6.537,45
3.5	Compactação de revestimento	m³	6.984,45	2,10	14.667,35
			Subtotal (R\$)		118.319,83
Início	03/02/2014				
Término	03/11/2014				
			Total Geral (R\$)		218.118,10

Colinas (MA), 28 de dezembro de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

José D. Assunção Brandão Filho

Secretário de Departamento de

Engenharia e Obras

Portaria 022/2013

Municipal de Colinas

José Carlos M. Almeida

Engº Civil

CREA 6287 / D-MA

Prefeitura Municipal Colinas/MA

Engº Fiscal

Praca Dias Carneiro, nº 402, Centro, CEP: 65.690-000 Colinas-MA.

Ronaldo de Amorim Cardoso

Engenheiro Civil

Reg. Nacional 060715038-6

Certidão nº 790384/2017
03/10/2017, 11:12

Chave de Impressão: czYYa

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2017 e contém 3 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790384/2017, emitida em 03/10/2017



CE

42



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20170126457

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO Nº 000060715038650533
INDIVIDUAL Nº 028
Rubrica

1. Responsável Técnico

RONALDO DE AMORIM CARDOSO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: L F TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA

RNP: 060715038-6

Registro: 000001152-4

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PRACA DIAS CARNEIRO

Complemento:

Cidade: COLINAS

País: Brasil

Telefone: 9935521162

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 218.118,10

Ação Institucional: Outros

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.113.682/0001-25

Nº:

CEP: 65690000

Email:

Celebrado em:

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição: OK.

Data da Situação: 29/09/2017

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

POVOADO DUAS IRMAS

Complemento:

Cidade: COLINAS

Telefone:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 03/02/2014

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro: DUAS IRMAS

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.113.682/0001-25

Nº:

CEP: 65690000

Email:

Previsão de término: 03/11/2014

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM

Quantidade

Unidade

1,00

km

5. Observações

Melhoramento da Estrada Vicinal no Trecho: MA 132 (TRECHO: MA 270 - Povoado Duas Irmãs) (Estrada do Tapuio - Povoado Gameleira), Município de Colinas-MA, conforme Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014 realizada em 03/02/2014, contrato no valor de R\$550.000,00

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RONALDO DE AMORIM CARDOSO - CPF: 073.416.443-20

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - CNPJ: 06.113.682/0001-25

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 29/09/2017

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ccyWC
Impresso em: 03/10/2017 às 11:12:05 por: adapt, ip: 177.47.52.70

Certidão nº 790384/2017
03/10/2017, 11:12
Chave de Impressão: czYYa

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2017 e contém 3 folhas

[Handwritten signatures and marks]

JC EMPREENDIMENTOS

LOCAÇÕES EM GERAIS

Fls. Nº 601
Proc. Nº 028
Rubrica

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - CPL/PMFSN

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prezados Senhores,

J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI Inscrito no CNPJ Nº04.345.274/0001-73, Inscrição Estadual: 125372230, está situada na Av. Coronel Raimundo Moreira Lima, nº 40, Tamboril - Colinas-MA - CEP: 65690-000, complemento: KM MA 132 - 04, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jair Sousa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 732001978 SSP/MA e do CPF Nº351.580.853-15, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, **sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.**

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

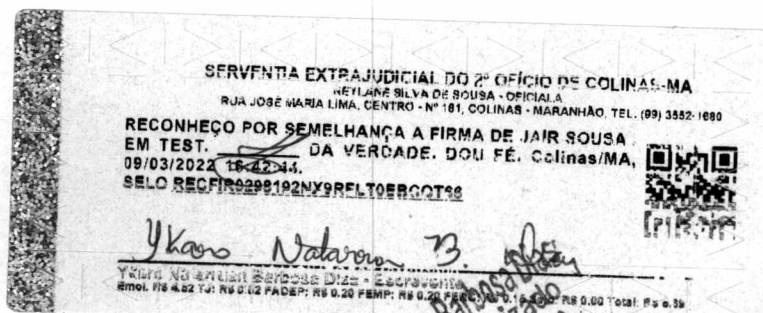
Colinas (MA), 09 de Março de 2022.
Atenciosamente,

2º OFÍCIO

Jair Sousa

CPF Nº351.580.853-15

Representante Legal



JC EMPREENDIMENTOS EIRELI - LOCAÇÕES EM GERAIS
CNPJ: 04.345.274/0001-73 INSC. ESTADUAL: 125372230
AV. CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, Nº 40, TAMBORIL - COLINAS-MA - CEP: 65690-000 KM MA 132-04
EMAIL: JCCOLINAS.TRANSPORTE@HOTMAIL.COM
TELEFONE: 99 98419-1133

JC EMPREENDIMENTOS

LOCAÇÕES EM GERAIS

Fls. Nº 602
Proc. Nº 028
Rubrica lw

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - CPL/PMFSN

FOTOS DA EMPRESA



FOTO 01 - PARTE EXTERNA (FACHADA JC EMPREENDIMENTOS)

J. C EMPREENDIMENTOS EIRELI - LOCAÇÕES EM GERAIS
CNPJ: 04.345.274/0001-73 INSC. ESTADUAL: 125372230
AV. CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, Nº 40, TAMBORIL - COLINAS-MA - CEP: 65690-000 KM MA 132-04
EMAIL: JCCOLINAS.TRANSPORTE@HOTMAIL.COM
TELEFONE: 99 98419-1133

JC EMPREENDIMENTOS

LOCAÇÕES EM GERAIS

Fis. Nº 603
Proc. Nº 018
Rubrica 10

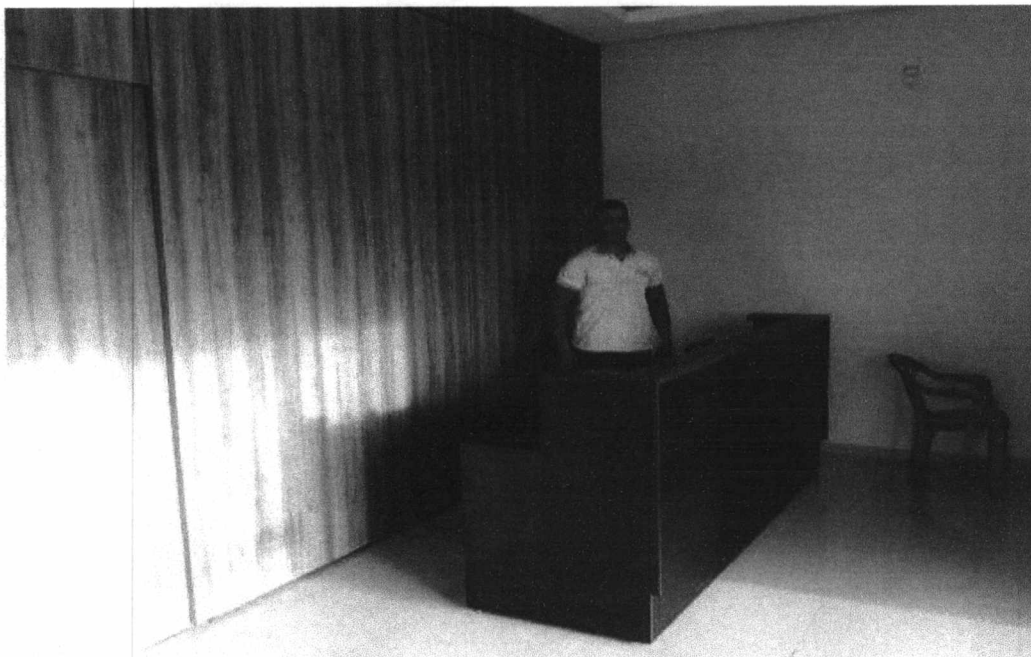


FOTO 02 – PARTE INTERNA (RECEPÇÃO)



FOTO 03 – PARTE EXTERNA (GARAGEM)

J. C EMPREENDIMENTOS EIRELI - LOCAÇÕES EM GERAIS
CNPJ: 04.345.274/0001-73 INSC. ESTADUAL: 125372230
AV. CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, Nº 40, TAMBORIL - COLINAS-MA - CEP: 65690-000 KM MA 132-04
EMAIL: JCCOLINAS.TRANSPORTE@HOTMAIL.COM
TELEFONE: 99 98419-1133

CE

12 46

JC EMPREENDIMENTOS

LOCAÇÕES EM GERAIS

Fls. Nº 604
Proc. Nº 028
Rubrica w



FOTO 04 – PARTE EXTERNA (GARAGEM)

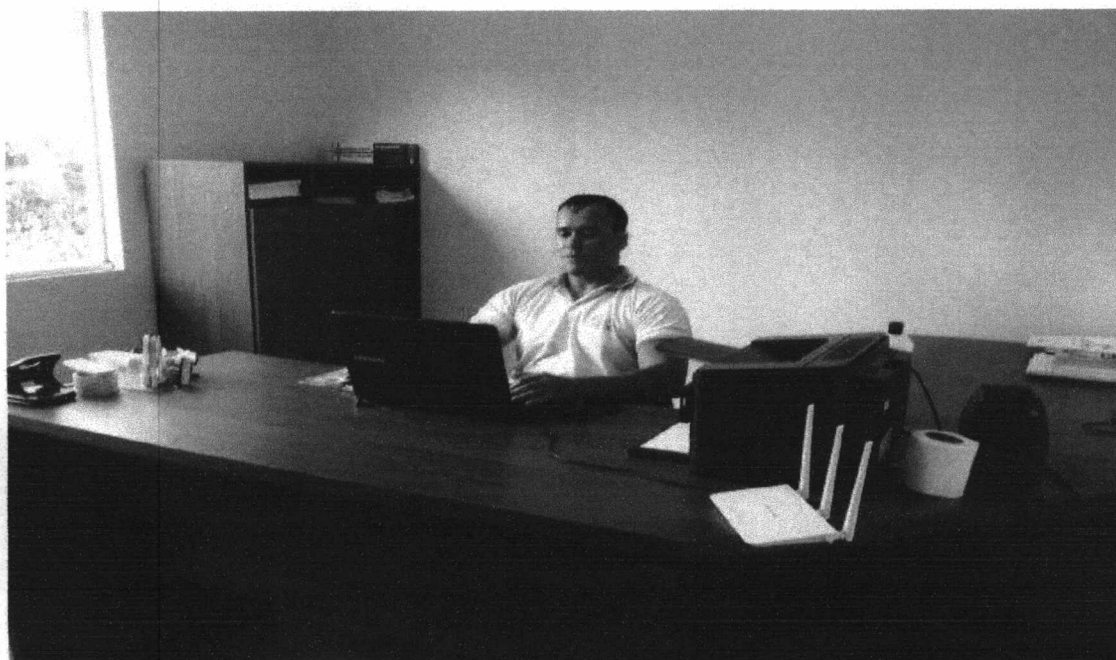


FOTO 05 – PARTE INTERNA (ESCRITÓRIO)

J. C EMPREENDIMENTOS EIRELI - LOCAÇÕES EM GERAIS
CNPJ: 04.345.274/0001-73 INSC. ESTADUAL: 125372230
AV. CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, Nº 40, TAMBORIL - COLINAS-MA - CEP: 65690-000 KM MA 132-04
EMAIL: JCCOLINAS.TRANSPORTE@HOTMAIL.COM
TELEFONE: 99 98419-1133

CG

129

47

JC EMPREENDIMENTOS

LOCAÇÕES EM GERAIS

Fls. Nº 605
Proc. Nº 48
Rubrica

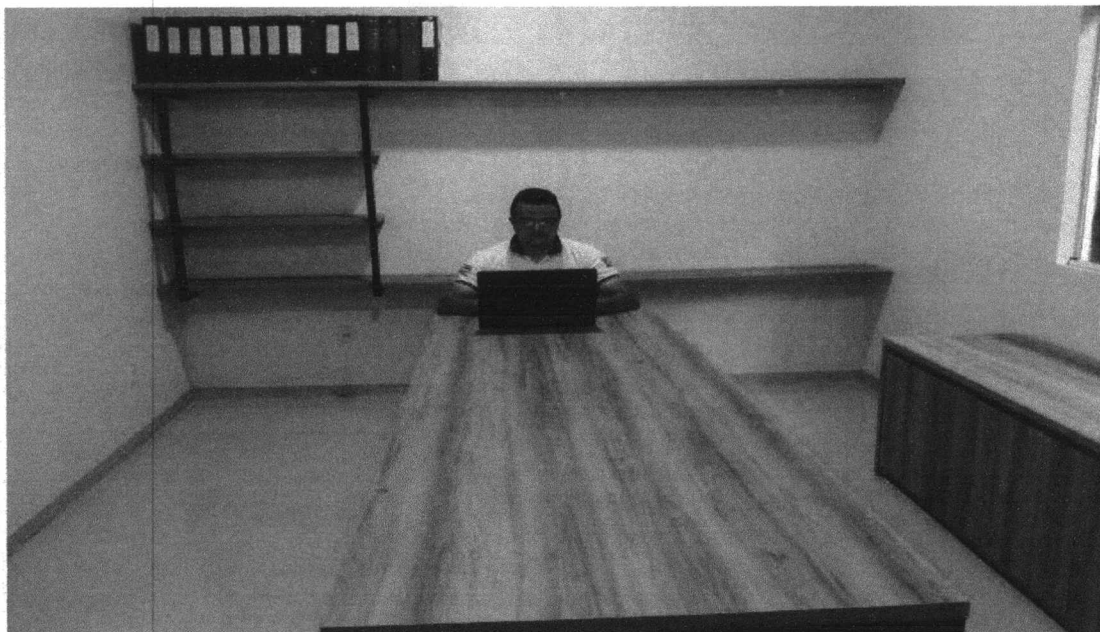


FOTO 06 – PARTE INTERNA (SALA DE REUNIÃO)



FOTO 06 – PARTE EXTERNA (GARAGEM)

J. C EMPREENDIMENTOS EIRELI - LOCAÇÕES EM GERAIS
CNPJ: 04.345.274/0001-73 INSC. ESTADUAL: 125372230
AV. CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, Nº 40, TAMBORIL - COLINAS-MA – CEP: 65690-000 KM MA 132-04
EMAIL: JCCOLINAS.TRANSPORTE@HOTMAIL.COM
TELEFONE: 99 98419-1133

JC EMPREENDIMENTOS

LOCAÇÕES EM GERAIS

Fis. Nº 606
Proc. Nº 028
Rubrica 10



FOTO 07 – PARTE EXTERNA (GARAGEM)



FOTO 08 – PARTE EXTERNA (GARAGEM)

J. C EMPREENDIMENTOS EIRELI - LOCAÇÕES EM GERAIS
CNPJ: 04.345.274/0001-73 INSC. ESTADUAL: 125372230
AV. CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, Nº 40, TAMBORIL - COLINAS-MA - CEP: 65690-000 KM MA 132-04
EMAIL: JCCOLINAS.TRANSPORTE@HOTMAIL.COM
TELEFONE: 99 98419-1133

JC EMPREENDIMENTOS

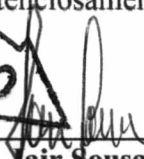
LOCAÇÕES EM GERAIS

Fls. Nº 607
Proc. Nº 023
Rubrica W



FOTO 09 – PARTE EXTERNA (GARAGEM)

Colinas (MA), 09 de Março de 2022.
Atenciosamente,

2º OFÍCIO

Jair Sousa

CPF Nº351.580.853-15
Representante Legal

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANDIA DE SOUSA - OFICIALA
RUA LORE MARIA LIMA, CENTRO - Nº 181, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3309-1161.

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JAIR SOUSA.
EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA,
09/03/2022 16:38:03.
SELO RECPR029819FPYLJ2317VAJEX15



Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escrevente
Emol. R\$ 4,52 1º; R\$ 0,62 FADEP; R\$ 0,20 FEMP; R\$ 0,20 FPRC; R\$ 0,15 Selo; R\$ 0,00 Total: R\$ 5,69

J. C EMPREENDIMENTOS EIRELI - LOCAÇÕES EM GERAIS
CNPJ: 04.345.274/0001-73 INSC. ESTADUAL: 125372230
AV. CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, Nº 40, TAMBORIL - COLINAS-MA - CEP: 65690-000 KM MA 132-04
EMAIL: JCCOLINAS.TRANSPORTE@HOTMAIL.COM
TELEFONE: 99 98419-1133

JC EMPREENDIMENTOS

LOCAÇÕES EM GERAIS

Fls. Nº 608
Proc. Nº 028
Rubrica

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – CPL/PMFSN

DECLARAÇÃO QUE DISPÕE DE MATERIAIS EM QUANTIDADES E EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Prezados Senhores,

A empresa **J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI** Inscrito no CNPJ Nº04.345. **J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI** Inscrito no CNPJ Nº04.345.274/0001-73, Inscrição Estadual: 125372230, está situada na Av. Coronel Raimundo Moreira Lima, nº 40, Tamboril - Colinas-MA – CEP: 65690-000, complemento: KM MA 132 - 04, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jair Sousa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 732001978 SSP/MA e do CPF Nº351.580.853-15, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA, Declara formalmente que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

Colinas (MA), 09 de Março de 2022.

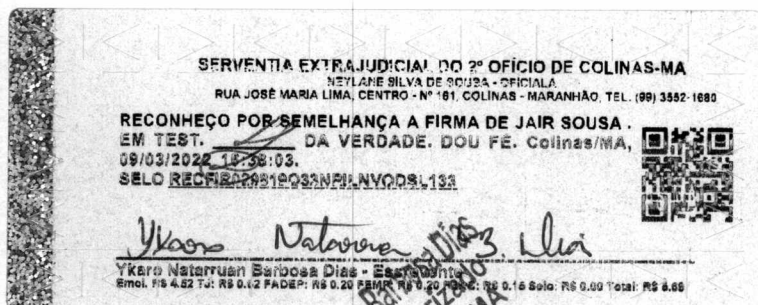
Atenciosamente,

2º OFÍCIO

Jair Sousa

CPF Nº351.580.853-15

Representante Legal



Pro Natanuan Barbosa Dias - Escrivão
2º Ofício - Colinas-MA

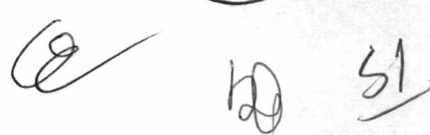
J. C EMPREENDIMENTOS EIRELI - LOCAÇÕES EM GERAIS

CNPJ: 04.345.274/0001-73 INSC. ESTADUAL: 125372230

AV. CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, Nº 40, TAMBORIL - COLINAS-MA – CEP: 65690-000 KM MA 132-04

EMAIL: JCCOLINAS.TRANSPORTE@HOTMAIL.COM

TELEFONE: 99 98419-1133





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva, S/Nº - Vila Viana

CEP: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Fls. Nº 609
Proc. Nº 028
Rubrica LJ

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Venho por meio desta informar que o Sr. Brunni Ângelo Sousa Silva, CPF 006.684.853-96, responsável pela empresa J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI inscrita no CNPJ 04.345.274/0001-73, veio fazer visita da obra que tem como objeto Recuperação de Estradas Vicinais entre as localidades Varjota, Penedo e Soara no Município de Formosa da Serra negra/MA, conforme (TP 03/2022).

Formosa da Serra Negra/MA, 08 de março de 2022.

JORDANIA DE ANDRADE BEZERRA
CREA: 111/723613-7
ENGENHEIRA CIVIL

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE COLINAS/MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA

HEYLANE SILVA LEE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA - CENTRO - N° 161, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3552-1680

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O
ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA
VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 08/03/2022 16:35:25.
SELO AUTENT029919HQ3QH6L4NGT89H18



Ykaro Nataruan Barbosa Dias

Ykaro Nataruan Barbosa Dias - Escrivão
mat. R\$ 4.52 T.O. R\$ 0,62 F.ADEF. R\$ 0,20 F.E.M.P. R\$ 0,15 Selo. R\$ 0,00 Total R\$ 5,69

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a **inexistência** contra, **JC CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI**, inscrito(a) no **CNPJ nº 04.345.274/0001-73** estabelecida na Av. Coronel Raimundo Moreira Lima, nº 40, bairro Tamboril, Km 132, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Aparecida P. Barbosa**, Auxiliar Judiciário, mat 133751, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas- MA, 03 de março de 2022.

Fls. Nº 610
Proc. Nº 018
Rubrica W


Jessonita da Silva Moraes Noieto
Secretário(a) Judicial
Matrícula nº 110121



Guia nº: 22.052.501.001.179.652-0

Valor: 56,72

TJMA/MA	
Serventia Judicial	
625	Colinas
Contadoria Judicial da Comarca de Colinas	

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE COLINAS-MA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

53

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

£ Sped

Entidade: J. C. CONSTRUCAO E IMOBILIARIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.345.274/0001-73

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Fls. Nº 611
Proc. Nº 028
Rubrica

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial J. C. CONSTRUCAO E IMOBILIARIA LTDA - EPP

NIRE 21200498778

CNPJ 04.345.274/0001-73

Número de Ordem 4

Segurança do Livro Livro Diário

Município Colinas

Data do arquivamento dos atos constitutivos 13/03/2001

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital 2237

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial J. C. CONSTRUCAO E IMOBILIARIA LTDA - EPP

Segurança do Livro Livro Diário

Número de ordem 4

Quantidade total de linhas do arquivo digital 2237

Data de inicio 01/01/2021

Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.06.F8.77.85.D6.41.BF.D2.61.CF.7C.58.0E.CF.68.18.63.8D.3F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1








BALANÇO PATRIMONIAL

x Sped

Entidade: J. C. CONSTRUCAO E IMOBILIARIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.345.274/0001-73

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Fls. Nº 612
 Proc. Nº 628
 Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 2.596.623,95	R\$ 10.131.308,69
Ativo Circulante		R\$ 2.507.689,22	R\$ 5.042.373,96
Disponibilidades		R\$ 2.415.154,58	R\$ 4.949.839,32
Numerários em Espécie		R\$ 2.415.154,58	R\$ 4.949.839,32
Caixa Geral		R\$ 2.415.154,58	R\$ 4.949.839,32
Caixa		R\$ 2.415.154,58	R\$ 4.949.839,32
Cientes		R\$ 14.076,38	R\$ 14.076,38
Cientes Nacionais		R\$ 14.076,38	R\$ 14.076,38
Duplicatas a Receber		R\$ 14.076,38	R\$ 14.076,38
Cientes Diversos		R\$ 14.076,38	R\$ 14.076,38
Estoques		R\$ 78.458,26	R\$ 78.458,26
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 78.458,26	R\$ 78.458,26
Serviços em Andamento		R\$ 78.458,26	R\$ 78.458,26
Serviços em Andamento		R\$ 78.458,26	R\$ 78.458,26
Ativo não Circulante		R\$ 88.934,73	R\$ 5.088.934,73
Imobilizado		R\$ 88.934,73	R\$ 5.088.934,73
Bens em Operação		R\$ 337.000,00	R\$ 5.337.000,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 337.000,00	R\$ 5.337.000,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 297.000,00	R\$ 297.000,00
Veículos		R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (248.065,27)	R\$ (248.065,27)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (248.065,27)	R\$ (248.065,27)
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (248.065,27)	R\$ (248.065,27)
*** Passivo ***		R\$ 2.596.623,95	R\$ 10.131.308,69
Passivo Circulante		R\$ 232.589,95	R\$ 239.611,89
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 232.589,95	R\$ 239.611,89
Fornecedores		R\$ 28.510,69	R\$ 28.510,69
Fornecedores Nacionais		R\$ 28.510,69	R\$ 28.510,69
Fornecedores Diversos		R\$ 28.510,69	R\$ 28.510,69
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 204.079,26	R\$ 211.101,20
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 66.150,00	R\$ 21.960,00
INSS a Recolher		R\$ 46.150,00	R\$ 17.080,00
FGTS a Recolher		R\$ 20.000,00	R\$ 4.880,00
Obrigações Fiscais		R\$ 137.929,26	R\$ 189.141,20
ISS a Recolher		R\$ 8.874,00	R\$ 42.600,00
PIS a Recolher		R\$ 1.922,70	R\$ 9.230,00
COFINS a Recolher		R\$ 8.874,00	R\$ 42.600,00
IRPJ a Recolher		R\$ 42.235,20	R\$ 44.863,20
CSLL a Recolher		R\$ 76.023,36	R\$ 49.848,00
Patrimônio Líquido		R\$ 2.364.034,00	R\$ 8.891.696,80
Capital Realizado		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
(-) Reservas		R\$ (0,00)	R\$ 4.000.000,00
(-) Reservas		R\$ (0,00)	R\$ 4.000.000,00
(-) Reservas de Lucros		R\$ (0,00)	R\$ 4.000.000,00
(-) Reserva Legal		R\$ (0,00)	R\$ 2.000.000,00
(-) Reserva de Lucros a Realizar		R\$ (0,00)	R\$ 2.000.000,00
Outras Contas		R\$ 1.364.034,00	R\$ 4.891.696,80
Outras Contas		R\$ 1.364.034,00	R\$ 4.891.696,80
Lucros Acumulados		R\$ 1.364.034,00	R\$ 4.891.696,80
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia		R\$ 1.364.034,00	R\$ 4.891.696,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.06.F8.77.85.D6.41.BF.D2.61.CF.7C.58.0E.CF.68.18.63.8D.3F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

CE

SS

VRP

Fls. Nº 613
Proc. Nº 628
Rubrica 10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: J. C. CONSTRUCAO E IMOBILIARIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.345.274/0001-73

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 4.041.600,00	R\$ 17.454.000,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 4.041.600,00	R\$ 17.454.000,00
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 4.041.600,00	R\$ 17.454.000,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (233.933,70)	R\$ (1.160.691,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ (233.933,70)	R\$ (1.160.691,00)
(-) ISS		R\$ (105.534,00)	R\$ (523.620,00)
(-) COFINS		R\$ 105.534,00	R\$ (523.620,00)
(-) PIS		R\$ (22.865,70)	R\$ (113.451,00)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (1.235.940,00)	R\$ (7.717.404,00)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (180.600,00)	R\$ (1.084.884,00)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (1.055.340,00)	R\$ (6.632.520,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (409.890,12)	R\$ (1.048.242,20)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (38.013,00)	R\$ (650.291,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (371.877,12)	R\$ (397.951,20)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 2.161.836,18	R\$ 7.527.662,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.06.F8.77.85.D6.41.BF.D2.61.CF.7C.58.0E.CF.68.18.63.8D.3F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

Fls. Nº 614
Proc. Nº 028
Rubrica 10

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
21200498778
CNPJ
04.345.274/0001-73
NOME EMPRESARIAL
J. C. CONSTRUCAO E IMOBILIARIA LTDA - EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

Livro Diário

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

E2.06.F8.77.85.D6.41.BF.D2.61.CF.7C.58.0E.CF.68.18.63.8D.3F

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2021 a 31/12/2021

NÚMERO DO LIVRO

4

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04345274000173	J C CONSTRUÇOES E IMOBILIARIA EIRELI:04345274000173	641654095734592098 6	21/01/2022 a 21/01/2023	Sim
Contador	05499982333	PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA:05499982333	504772706704563372 4	02/06/2021 a 02/06/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E2.06.F8.77.85.D6.41.BF.D2.61.CF.7C.
58.0E.CF.68.18.63.8D.3F-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/02/2022 às 18:10:26

71.E5.AA.73.A8.7A.1C.EB
96.DC.59.C0.8C.4B.48.9F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: J. C. CONSTRUCAO E IMOBILIARIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.345.274/0001-73 Nire: 21200498778
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): E2.06.F8.77.85.D6.41.BF.D2.61.CF.7C.58.0E.CF.68.18.63.8D.3F-

Scp:

Fls. Nº 615
Proc. Nº 628
Rubrica W

Consulta Realizada em: 09/02/2022 15:21:59

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

9.0.0

Página 1 de 1

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: J. C. CONSTRUCAO E IMOBILIARIA LTDA - EPP - CNPJ: 04.345.274/0001-73

Folha: 1
PAULO
Folhas Contábil 6.183.1

Fls. Nº 616
Proc. Nº 28
Rubrica 10

Nota 1 - Contexto Operacional

1.1 - Apresentação

Denominação social de: J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA LTDA, com sede social na cidade COLINAS/MA, AV CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, nº 40, Bairro TAMBORIL, Cep: 65.690-000, inscrita no CNPJ:04.345.274/0001-73, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 24/07/2003, sob o NIRE: 212.005.473-5.

1.2 - Regime tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do LUCRO PRESUMIDO

1.3 - Seguintes/atividades

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

2.1 - Fundamentos legal

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

2.2 - Práticas Contábeis

Regime de competência

2.3 - Direitos e obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

2.4 - Aplicações financeiras

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

2.5 - Receitas da empresa

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços.

2.6 - Despesas da empresa

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Nota 3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Estoques

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: J. C. CONSTRUCAO E IMOBILIARIA LTDA - EPP - CNPJ: 04.345.274/0001-73

Fls. Nº

Proc. Nº

Rubrica

617
678
10

Folha: 2

PAULO

Fortes Contábil 6.183.1

A EMPRESA FECHOU O ANO SEM ESTOQUES

Nota 4 - PATRIMONIO LÍQUIDO

4.1 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00, dividido em 1.000.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado,

apresentando a seguinte composição:

Sócio: JAIR SOUSA, com participação de 100% do capital.

4.2 - Resultado do Exercício

RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI POSITIVO, COM LUCRO CONTÁBIL

O LUCRO CONTÁBIL:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "Lucros Acumulados" do grupo Patrimônio Líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

Fls. Nº 618
Proc. Nº 628
Rubrica 10

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

CNPJ: 04.345.274/0001-73

J. C. CONSTRUCAO E IMOBILIARIA LTDA

NIRE: 21200498778 DATA DO REGISTRO: 13/03/2001

END: AV. CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, Nº 40, KM
MA132, KM 04, CEP:65.690-000, TAMBORIL, COLINAS - MA

PERIODO DE MOVIENTAÇÃO: 01/01/2021 A 31/12/2021

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS
SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS
INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 04.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $AC + ANC/PC + PNC = 10.131.308,69/239.611,89 = 42,28$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE: $AC/PC = 5.042.373,96/239.611,89 = 21,04$

ENDIVIDAMENTO: $PC + PNC/AT = 239.611,89/10.131.308,69 = 0,02$

ÍNDICES DE SOLVENCIA GERAL: $ATIVO/PC + PNC = 10.131.308,69/239.611,89 = 42,28$

COLINAS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

J C CONSTRUÇOES E IMOBILIARIA
EIRELI:04345274000173
Assinado de forma digital por J C CONSTRUÇOES E IMOBILIARIA
EIRELI:04345274000173
Dados: 2022.02.08 11:13:18 -03'00'

JAIR SOUSA

CPF:351.580.853-15

EMPRESARIO

PAULO HENRIQUE
CARVALHO
COSTA:05499982333
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA:05499982333
Dados: 2022.02.09 16:26:16 -03'00'

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

CRC-PI 12364-O

CONTADOR

Fls. Nº

619

Proc. Nº

628

Rubrica

10

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2022/00001017

Nome: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA CPF: 054.999.823-33

CRC/UF n.º PI-012364/O Categoria: CONTADOR

Validade: 30.05.2022

Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 054.999.823-33 Controle : 1889.2516.2830.3144

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

Fls. Nº 620
Proc. Nº 628
Rubrica 10



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J C CONSTRUÇOES E IMOBILIARIA EIRELI			Protocolo: MAC2201811338
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600176123	CNPJ 04.345.274/0001-73	Arquivamento do Ato Constitutivo 13/03/2001	Início de Atividade 08/03/2001
Endereço Completo Avenida CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, Nº 40, KM MA 132 KM 04; TAMBORIL - Colinas/MA - CEP 65690-000			
Objeto CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA LOCAAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(TRACTORES,CACAMBAS,CAMINHOS) SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICOS DE ARQUITETURA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS OBRAS DE ALVENARIA TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL OBRAS DE TERRAPLENAGEM PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA TRANSPORTE ESCOLAR ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ALUGUEL DE TRATORES, CACAMBAS E SIMILARES) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.			
Capital R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais) Capital Integralizado R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome JAIR SOUSA	CPF 351.580.853-15	Administrador S	Início do Mandato 08/03/2001 Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JAIR SOUSA	CPF 351.580.853-15	Início do Mandato 12/01/2021	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 12/01/2022	Número 20220035814	Ato/variantes 318 / 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela: 1 - NIRE: 21900344005 Endereço Completo FAZENDA BOA VISTA, Nº SN, ZONA RURAL, Colinas, MA, CEP: 65690000 2 - NIRE: 21900344463 Endereço Completo FAZENDA SANTA ROSA, Nº SN, ZONA RURAL, Mirador, MA, CEP: 65850000 3 - NIRE: 21900344471 Endereço Completo FAZENDA BAIXAO, Nº SN, ZONA RURAL, Estreito, MA, CEP: 65975000 4 - NIRE: 21900344480 Endereço Completo FAZENDA CORRENTINHO, Nº SN, ZONA RURAL, Carolina, MA, CEP: 65980000 5 - NIRE: 21900344960 Endereço Completo FAZENDA MATA ESCURA RODOVIA MA - 034, Nº SN, KM 103, ZONA RURAL, Buriti Bravo, MA, CEP: 65685000			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2022, às 10:51:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XFVN53LC.

Fls. Nº 621
Proc. Nº 628
Rubrica 60



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI	Protocolo: MAC2201811338
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	



MAC2201811338

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the right and a date stamp '2 de 2' with '64' next to it.

Fls. Nº 622
Proc. Nº 628
Rubrica 10



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI Portadora do CNPJ 04.345.274/0001-73 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201811340																																																																																																																																		
NIRE (Sede) 21600176123	CNPJ 04.345.274/0001-73	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/03/2001	Início de Atividade 08/03/2001																																																																																																																																		
Endereço Completo AVENIDA CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, Nº40, KM MA 132 KM 04,, TAMBORIL - Colinas/MA - CEP65690000																																																																																																																																					
			Situação ATIVA Status SEM STATUS																																																																																																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ato</th> <th>Número</th> <th>Data</th> <th>Arquivamentos Posteriores</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>002</td> <td>20220035806</td> <td>12/01/2022</td> <td></td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>318</td> <td>20220035814</td> <td>12/01/2022</td> <td></td> <td>DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20211078778</td> <td>24/08/2021</td> <td></td> <td>ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>21900344960</td> <td>10/05/2021</td> <td></td> <td>ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>21900344471</td> <td>26/04/2021</td> <td></td> <td>ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>21900344480</td> <td>26/04/2021</td> <td></td> <td>ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>21900344463</td> <td>26/04/2021</td> <td></td> <td>ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>21900344005</td> <td>09/04/2021</td> <td></td> <td>ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20210119284</td> <td>26/03/2021</td> <td></td> <td>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>21600176123</td> <td>19/01/2021</td> <td></td> <td>TRANSFORMACAO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>21600176123</td> <td>19/01/2021</td> <td></td> <td>ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20200389130</td> <td>03/06/2020</td> <td></td> <td>BALANÇO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20200024558</td> <td>22/01/2020</td> <td></td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20191038636</td> <td>04/10/2019</td> <td></td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20191007056</td> <td>06/09/2019</td> <td></td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>901</td> <td>20190758112</td> <td>17/06/2019</td> <td></td> <td>PROCURACAO</td> </tr> <tr> <td>310</td> <td>20190072571</td> <td>13/02/2019</td> <td></td> <td>OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20190010630</td> <td>13/01/2019</td> <td></td> <td>BALANÇO</td> </tr> <tr> <td>307</td> <td>20180415093</td> <td>12/06/2018</td> <td></td> <td>REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20180051610</td> <td>01/02/2018</td> <td></td> <td>BALANÇO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20170445186</td> <td>15/08/2017</td> <td></td> <td>ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20110227158</td> <td>15/04/2011</td> <td></td> <td>ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20030417589</td> <td>07/01/2004</td> <td></td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>315</td> <td>20010060383</td> <td>13/03/2001</td> <td></td> <td>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</td> </tr> <tr> <td>090</td> <td>21200498778</td> <td>13/03/2001</td> <td></td> <td>CONTRATO</td> </tr> </tbody> </table>				Ato	Número	Data	Arquivamentos Posteriores	Descrição	002	20220035806	12/01/2022		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	318	20220035814	12/01/2022		DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	002	20211078778	24/08/2021		ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	002	21900344960	10/05/2021		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	002	21900344471	26/04/2021		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	002	21900344480	26/04/2021		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	002	21900344463	26/04/2021		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	002	21900344005	09/04/2021		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	002	20210119284	26/03/2021		CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	002	21600176123	19/01/2021		TRANSFORMACAO	002	21600176123	19/01/2021		ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	223	20200389130	03/06/2020		BALANÇO	002	20200024558	22/01/2020		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	002	20191038636	04/10/2019		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	002	20191007056	06/09/2019		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	901	20190758112	17/06/2019		PROCURACAO	310	20190072571	13/02/2019		OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	223	20190010630	13/01/2019		BALANÇO	307	20180415093	12/06/2018		REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	223	20180051610	01/02/2018		BALANÇO	002	20170445186	15/08/2017		ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	002	20110227158	15/04/2011		ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	002	20030417589	07/01/2004		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	315	20010060383	13/03/2001		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	090	21200498778	13/03/2001		CONTRATO
Ato	Número	Data	Arquivamentos Posteriores	Descrição																																																																																																																																	
002	20220035806	12/01/2022		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																																																																	
318	20220035814	12/01/2022		DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE																																																																																																																																	
002	20211078778	24/08/2021		ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE																																																																																																																																	
002	21900344960	10/05/2021		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE																																																																																																																																	
002	21900344471	26/04/2021		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE																																																																																																																																	
002	21900344480	26/04/2021		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE																																																																																																																																	
002	21900344463	26/04/2021		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE																																																																																																																																	
002	21900344005	09/04/2021		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE																																																																																																																																	
002	20210119284	26/03/2021		CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO																																																																																																																																	
002	21600176123	19/01/2021		TRANSFORMACAO																																																																																																																																	
002	21600176123	19/01/2021		ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL																																																																																																																																	
223	20200389130	03/06/2020		BALANÇO																																																																																																																																	
002	20200024558	22/01/2020		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																																																																	
002	20191038636	04/10/2019		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																																																																	
002	20191007056	06/09/2019		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																																																																	
901	20190758112	17/06/2019		PROCURACAO																																																																																																																																	
310	20190072571	13/02/2019		OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO																																																																																																																																	
223	20190010630	13/01/2019		BALANÇO																																																																																																																																	
307	20180415093	12/06/2018		REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE																																																																																																																																	
223	20180051610	01/02/2018		BALANÇO																																																																																																																																	
002	20170445186	15/08/2017		ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL																																																																																																																																	
002	20110227158	15/04/2011		ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL																																																																																																																																	
002	20030417589	07/01/2004		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																																																																	
315	20010060383	13/03/2001		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA																																																																																																																																	
090	21200498778	13/03/2001		CONTRATO																																																																																																																																	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/03/2022, às 13:48:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **ADGVDAVB**.



MAC2201811340

Fls. Nº 623
Proc. Nº 628
Rubrica 66



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa J C CONSTRUÇOES E IMOBILIARIA EIRELI
Portadora do CNPJ 04.345.274/0001-73
É registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2201811340

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 02/02/2022 15:14:55
SELO AUTENT029819H5WXBVVII8294



Ykarc Natarruan Barbosa Dias - Escrevente
Emol. R\$ 4,52 T.J. R\$ 0,62 FADEP: R\$ 0,20 FEMP: R\$ 0,20 FERC: R\$ 0,00 Total: R\$ 4,68

Fls. Nº 624
Proc. Nº 628
Rubrica

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022

Nº 17/2022

Insc. Municipal
3565

CNPJ
04.345.274/0001-73

Data da Constituição
13/03/2001

Nome/Razão Social

J C CONSTRUÇOES E IMOBILIARIA EIRELI

Denominação Comercial

JC EMPREENDIMENTOS

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Atividades Secundárias

3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
3821100 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4311802 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

Data de Início

13/03/2001

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

AV CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA

Número

40

Complemento

KM MA 132 KM 04

Quadra

Bairro

TAMBORIL

Data de Cadastro

22/07/2014

Validade

31/12/2022

Código de Autenticação

RNV9-LEP8

Informações Adicionais

COLINAS-MA, 07/01/2022

Rogério Lima da Costa
Secretário de Administração
Portaria 5/2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

07/01/2022 09:54:57

JC EMPREENDIMENTOS

LOCAÇÕES EM GERAIS

Fls. Nº 625
Proc. Nº 628
Rubrica 10

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - CPL/PMFSN

DECLARAÇÃO UNIFICADA (De acordo com o anexo XII)

Prezados Senhores,

J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI Inscrito no CNPJ Nº04.345.274/0001-73, Inscrição Estadual: 125372230, está situada na Av. Coronel Raimundo Moreira Lima, nº 40, Tamboril - Colinas-MA - CEP: 65690-000, complemento: KM MA 132 - 04, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jair Sousa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 732001978 SSP/MA e do CPF Nº351.580.853-15, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

☐ MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

☐ COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

☒ Não é ME/EPP/COOP.

3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) Declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII, Lei 13.080/2015, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação.

5) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do TOMADA DE PREÇO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de

J. C EMPREENDIMENTOS EIRELI - LOCAÇÕES EM GERAIS
CNPJ: 04.345.274/0001-73 INSC. ESTADUAL: 125372230
AV. CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, Nº 40, TAMBORIL - COLINAS-MA - CEP: 65690-000 KM MA 132-04
EMAIL: JCCOLINAS.TRANSPORTE@HOTMAIL.COM
TELEFONE: 99 98419-1133

JC EMPREENDIMENTOS

LOCAÇÕES EM GERAIS

Fls. Nº 626
Proc. Nº 628
Rubrica 10

falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

6) Quanto a elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Colinas (MA), 09 de Março de 2022.

Atenciosamente,



CPF Nº 351.580.853-15

Representante Legal

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 181, COLINAS - MARANHÃO, TEL.: (99) 3552-1680

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JAIR SOUSA.
EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA,
09/03/2022 15:38:03.
SELO RECIR029819B8M2P0LWBPQRQD41



Ykaro Natassia Barbosa Dias - Ecrevente
Emcl. R\$ 4,62 T.J. R\$ 0,12 PADEP: R\$ 0,20 FEMP: R\$ 0,20 PERC: R\$ 0,5 Selo R\$ 0,00 Total R\$ 5,69

Ykaro Natassia Barbosa Dias
Escritório Autorizado
2º Ofício Colinas-MA

J. C EMPREENDIMENTOS EIRELI - LOCAÇÕES EM GERAIS

CNPJ: 04.345.274/0001-73 INSC. ESTADUAL: 125372230

AV. CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, Nº 40, TAMBORIL - COLINAS-MA - CEP: 65690-000 KM MA 132-04

EMAIL: JCCOLINAS.TRANSPORTE@HOTMAIL.COM

TELEFONE: 99 98419-1133

69

JC EMPREENDIMENTOS

LOCAÇÕES EM GERAIS

Fls. Nº 627
Proc. Nº 628
Rubrica 10

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - CPL/PMFSN

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Prezados Senhores,

J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI Inscrito no CNPJ Nº04.345.274/0001-73, Inscrição Estadual: 125372230, está situada na Av. Coronel Raimundo Moreira Lima, nº 40, Tamboril - Colinas-MA - CEP: 65690-000, complemento: KM MA 132 - 04, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jair Sousa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 732001978 SSP/MA e do CPF Nº351.580.853-15, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, para fins do Edital da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta que estamos apresentando para participar da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta que estamos apresentando para participar da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação antes da adjudicação do seu objeto;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Colinas (MA), 09 de Março de 2022.

Atenciosamente,

Jair Sousa

CPF Nº351.580.853-15

Representante Legal

SERVENTIA EXTERNA DO 2º OFÍCIO DE COLINAS MA
RUA JOSÉ MARIA LIMA/CENTRO - Nº 181 COLINAS - MARANHÃO TEL: (99) 3552 1680

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JAIR SOUSA.
EM 09/03/2022 ÀS 15:03.
SELO REC.FIR.02081811Y9EFLWSE2X2527



IRELI - LOCAÇÕES EM GERAIS

INSC. ESTADUAL: 125372230

AMBORIL - COLINAS-MA - CEP: 65690-000 KM MA 132-04

NSPORTE@HOTMAIL.COM

: 99 98419-1133



Fls. Nº 628
Proc. Nº 628
Rubrica 10

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI (JC
EMPREENDEIMENTOS)

CNPJ: 04.345.274/0001-73

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/02/2022, às 11h14

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º § único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4Udoghb.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Fls. Nº 629
Proc. Nº 028
Rubrica W

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: JAIR SOUSA

CPF: 351.580.853-15

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/02/2022, às 11h15

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4UdoqcY.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Fls. Nº 630
Proc. Nº 022
Rubrica W

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: JAIR SOUSA

CPF: 351.580.853-15

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/02/2022, às 11h15

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

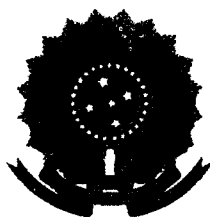
Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4Udoxyk**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.



Fls. Nº 631
Proc. Nº 628
Rubrica 10

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI (JC EMPREENDIMENTOS) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 04.345.274/0001-73

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/02/2022, às 11h16

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4Udp3pE**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 08/03/2022 16:42:27

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0360218

Proposta: 3316780

Controle Interno (Código Controle): 037098588

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0360218.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.684/0001-13 AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA, S/N - FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DADOS DO TOMADOR: J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI

CNPJ: 04.345.274/0001-73 - AV CEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA 40 KM MA 132 KM 4 - COLINAS - MA - KM 132 KM 4

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201154-2 LOJACORR S/A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Leonardo D. Boguszewski

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s):
Leonardo Deke Boguszewski Nº de Série do Certificado: 3A51576/31BE/1EF Roque de Holanda
Melo Nº de Série do Certificado: 5C988C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0360218
Proposta: 3316780
Controle Interno (Código Controle): 037098588
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0360218.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 633
Proc. Nº 028
Rubrica

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 8.240,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PUBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 8.240,00	08/03/2022	05/08/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	290,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00

Prêmio Total R\$ **290,00**

Condições de Pagamento:

Parcela
1

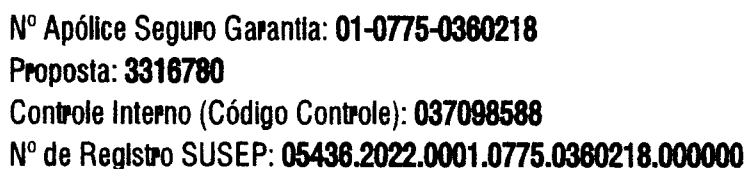
Vencimento
15/03/2022

Nº Carnê
12564033

Valor(R\$)
290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

76



junto
SEGUROS

Fls. Nº 634
Proc. Nº 028
Rubrica

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação 003/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

A large grid of 100 rows and 100 columns of asterisks, forming a solid black square.

C *B*

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0360218
Proposta: 3316780
Controle Interno (Código Controle): 037098588
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0360218.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 635
Proc. Nº 028
Rubrica 60

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0360218

Proposta: 3316780

Controle Interno (Código Controle): 037098588

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0360218.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 636
Proc. Nº 098
Rubrica

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0360218

Proposta: 3316780

Controle Interno (Código Controle): 037098588

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0360218.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 637
Proc. Nº 078
Rubrica 10

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0360218

Proposta: 3316780

Controle Interno (Código Controle): 037098588

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0360218.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 638
Proc. Nº 098
Rubrica 10

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0360218

Proposta: 3316780

Controle Interno (Código Controle): 037098588

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0360218.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 639
Proc. Nº 028
Rubrica W

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0360218

Proposta: 3316780

Controle Interno (Código Controle): 037098588

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0360218.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 640
Proc. Nº 628
Rubrica 10

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0360218

Proposta: 3316780

Controle Interno (Código Controle): 037098588

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0360218.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 648
Proc. Nº 628
Rubrica W

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência -- --%--do--	Relação a ser aplicada sobre a vigência -- --%--do--
original para obtenção de prazo em dias-- --Prêmio--	original para obtenção de prazo em dias-- --Prêmio--
-----15/365----- ---13%---	-----195/365----- ---73%---
-----30/365----- ---20%---	-----210/365----- ---75%---
-----45/365----- ---27%---	-----225/365----- ---78%---
-----60/365----- ---30%---	-----240/365----- ---80%---
-----75/365----- ---37%---	-----255/365----- ---83%---
-----90/365----- ---40%---	-----270/365----- ---85%---
-----105/365----- ---46%---	-----285/365----- ---88%---
-----120/365----- ---50%---	-----300/365----- ---90%---
-----135/365----- ---56%---	-----315/365----- ---93%---
-----150/365----- ---60%---	-----330/365----- ---95%---
-----165/365----- ---66%---	-----345/365----- ---98%---
-----180/365----- ---70%---	-----365/365----- ---100%---

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0360218

Proposta: 3316780

Controle Interno (Código Controle): 037098588

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0360218.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 642
Proc. Nº 628
Rubrica 10

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0360218

Proposta: 3316780

Controle Interno (Código Controle): 037098588

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0360218.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 644
Proc. Nº 098
Rubrica 10

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

[Handwritten signatures and initials]

87



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0360218

Proposta: 3316780

Controle Interno (Código Controle): 037098588

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0360218.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 645
Proc. Nº 028
Rubrica 10

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0360218.000000

junto
SEGUROS

Fts. Nº 646
 Proc. Nº 228
 Rubrica 60

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

POLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0360218

Proposta: 3316780

Controle Interno (Código Controle): 037098588

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0360218.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº

Proc. Nº

Rubrica

648
625
LB

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0360218

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

Nome:

RG:

Cargo:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Fls. Nº 649
Proc. Nº 028
Rubrica W

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: CR05436_08032022_153929_457

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 08 de Março de 2022.

Superintendência de Seguros Privados

B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z
012